

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 002, de 20 de Fevereiro de 2008.

SIRLEIDE DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XVIII, da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/112/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 43/44, parecer jurídico às fls. 45/46 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

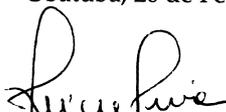
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, inciso III, “a” da CF/88, artigo 6º da EC nº 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora **Sra. TEREZA DE ALMEIDA TELES**, portador do RG n.º 8.403.485 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais de Escola”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de Fevereiro de 2008.



Sirleide da Silva

Diretora Administrativa Financeira
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.